



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 54/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Prestação de serviço de pintura lateral e em para-lamas, para manutenção de viatura caminhão ABRT-189 de placa RXU8J66 do Corpo de Bombeiros Militar do município de Bom Retiro.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, faz-se necessário a prestação de serviço de pintura lateral e para-lamas em viatura caminhão ABRT-189 de placa RXU8J66 do Corpo de Bombeiros Militar do município de Bom Retiro, devido a uma ocorrência em local de difícil acesso ocasionar danos a pintura;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, há apenas dois anexos devido à apenas estas duas empresas realizarem este tipo de serviço em veículos pesados na região.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A prestação deste serviço será realizada de acordo com a data vigente da dispensa.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Serv.	Pintura lateral e para-lamas.	R\$ 800,00	R\$ 800,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 - [Fundo Reeq.corpo Bombeiros Militar]

0006.0182.0031 - [MANUTENÇÃO DO FUNREBOM]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente.

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação do Sr. ANGELO FABIO DA SILVA, sob o CPF nº 781.993.289-91, com vistas à prestação de serviço de pintura lateral e em para-lamas, para manutenção de viatura caminhão ABRT-189 de placa RXU8J66 do Corpo de Bombeiros Militar do município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 11 de março de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**